ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
SAAD-CENTRO - Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - Centro

ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 04/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2021 SRP POR LOTE, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS CENTRO – SAAD CENTRO E A EMPRESA CONSTEL- CONSTRUÇÕES CIVIS E SERVIÇOS TÉCNICO LTDA- ME.

A SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS CENTRO (SAAD CENTRO), com sede, foro e administração nesta capital, à Rua Clodoaldo Freitas nº 664, Centro, CEP: 64.000-360, Teresina/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.224.745/0001-95, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Sr. JOSÉ RONCALLI COSTA PAULO FILHO**, brasileiro, piauiense, inscrito no CPF sob o nº 004.013.343-50, portador do RG nº 2.974.901 - SSP-PI, residente e domiciliado à Rua Gervásio Costa, nº 2873, bairro Horto Florestal, CEP: 64.052-830, nesta capital; e de outro lado, a empresa **CONSTEL- CONSTRUÇÕES CIVIS E SERVIÇOS TÉCNICO LTDA- ME**, com sede e foro na Rua Av. Presidente Kennedy, 590, bairro São Cristóvão, cep: 64.052-335, Cidade: Teresina- PI, Telefone: 86- 99563-4141, e-mail comercial: constel2009@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 07.467.238/0001- 70 e Inscrição Estadual nº 19.461.059-4, aqui representada por seu Representante Legal, **Sr. DIOGO VIDAL MENESES**, brasileiro, engenheiro civil, inscrita no CPF nº 042.107.323-38 e nº do R.G. Nº 2.106.548, residente e domiciliado à Rua Major Sebastião Saraiva, 1282, Bairro Piçarreira, CEP: 64.056- 530, Teresina- Piauí, doravante chamada CONTRATADA; celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2023**, referente ao **Pregão Eletrônico 06/2021**, relativa ao **Processo Administrativo nº00070.001740/2021-09 SAAD SUL,** conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração contratual e acréscimos no valor do contrato, conforme as **CLÁUSULAS SÉTIMA (DO VALOR DO CONTRATO)** e **DÉCIMA SÉTIMA (DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS)**, em relação ao **Contrato nº 04/2023, este tendo como objeto contratual a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de pavimentações, drenagens, canteiros centrais, parques, praças e passeios, obras de contenção, quadras, campos de futebol e pequenos reparos em prédios públicos,** executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes no processo administrativo de que decorre este Contrato, processo Nº. **00070.001740/2021-09 SAAD SUL** e processo do Pregão Eletrônico nº **00051.002458/2022-97**.

Ficam ratificadas as demais cláusulas, e as condições do Contrato originais não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E ACRÉSCIMO DO VALOR:

As **CLÁUSULAS SÉTIMA (DO VALOR DO CONTRATO)** e **DÉCIMA SÉTIMA (DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS), § 1º, do Contrato nº 04/2023**, preveem a possibilidade de alteração contratual em decorrência de **serviços adicionais cujos preços unitários não são contemplados na proposta inicial**, o que na presente situação implica em acréscimo de **24,69% (vinte e quatro inteiros e sessenta e nove por cento)** ao objeto do contrato, equivalente ao valor de **R$ 222.230,70 (duzentos e**

vinte e dois mil, duzentos e trinta reais e setenta centavos), dentro do limite estabelecido no artigo 65, § 1°, da Lei 8.666/1993.

As presentes modificações se encontram em conformidade com solicitação da **Gerência de Obras e Serviços da SAAD Centro**, através do **Despacho 568/2023 - GOS-SAAD-CENTRO** (Documento nº 7987701), **Planilha da GOS** (Documento nº 7991023), **Justificativa do Aditivo de Valor** nos autos do **Processo Eletrônico nº 00051.002087/2023-23**, tudo com base na Lei Federal nº 8.666/93.

O setor competente justificou a alteração contratual e o acréscimo de valor devido à necessidade de continuidade dos serviços de manutenção, objeto do contrato nº 04/2023 e os quantitativos serem insuficientes para conclusão dos serviços, e também devido à necessidade da prestação continuada dos serviços por se tratar de um contrato de manutenção realizada na área de jurisdição da SAAD Centro, podendo acarretar prejuízos aos munícipes, caso haja interrupção de execução ou não conclusão dos serviços.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam este instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Teresina/PI, 27 de março de 2024.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)
Sr. José Roncalli Costa Paulo Filho
SUPERINTENDENTE DA SAAD CENTRO CONTRATANTE

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)
Sr. Diogo Vidal Meneses
CONSTEL- CONSTRUÇÕES CIVIS E SERVIÇOS TÉCNICO LTDA- ME CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Maria Luiza Mendes de Sousa CPF: 058.347.143-13

NOME: Elder de Souza Ferreira CPF: 063-393-273-62

Documento assinado eletronicamente por **José Roncalli Costa Paulo Filho**, **Superintendente da SAAD CENTRO**, em 27/03/2024, às 10:04, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Vidal Meneses**, **Usuário Externo**, em 27/03/2024, às 10:58, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0** informando o código verificador **9369861** e o código CRC **DA1F4C38**.

Rua Clodoaldo Freitas, 664 - Bairro Centro - - CEP 64000-360 - Teresina - PI